LEI Nº. 1.825/75

AUTORIZA O AUXÍLIO DA IMPORTÂNCIA DE CR$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) AO LAFAIETE SÍDER CLUBE , PARA A APRESENTAÇÃO DA CANDIDATA VITORIOSA DE LAFAIETE, NO CONCURSO DE "GLAMOUR GIRL" DE MINAS GERAIS - 75.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder o auxilio de CR$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) ao Lafaiete Síder Clube para custear a apresentação da Senhorita Maria de Fátima Lima Marcenes, eleita "Glamour Girl" de Conselheiro Lafaiete, em certame congênere de âmbito estadual, a ser realizado na cidade de Pedro Leopoldo, na primeira (1ª) quinzena de outubro do corrente ano.

ART. 2º - Tal importância se destina ao pagamento de despesas de viagem e confecção de traje conveniente à apresentação da candidata da cidade, no aludido certame.

ART. 3º - Para cumprimento do estabelecimento no artigo 1º, fica o Prefeito autorizado a cancelar total ou parcialmente, dotação igual ao presente pagamento, no Orçamento do exercício corrente.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteira mente como nela se conté.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE , AOS 17 DE SETEMBRO DE 1975.

DR.CAMILO BRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal